



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

terça-feira, 23 de abril de 2019

Ano V - Edição nº 00369 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes publica



Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0463293E5DD80CFDBA2114DB5CFEA869

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

SUMÁRIO

- Decreto 929-A/2019
- Decreto 929-B/2019
- ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS 001/2012
ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS 002/2012
ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS 011/2012
ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS 012/2012
ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS 019/2012
ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS 021/2012
ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS 022/2012
ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS 023/2012
ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS 024/2012
ADITIVOS TOMADA DE PREÇOS 025/2012
- REPUBLICAÇÃO: DECRETO Nº 929-A/2019, De 28 DE MARÇO DE 2019.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 929-B/2019,

De 28 DE MARÇO DE 2019.

**"Dispõe Exoneração do Dr. GUSTAVO DOURADO SANTOS
do cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr.
Manoel Novaes, e dá outras providências."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro a com o Art. 58,
Incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Exonerado o Dr. GUSTAVO DOURADO SANTOS do cargo de Diretor Clínico
do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes – BA, em 28 de Março de 2019.


ARMÉNIO SODRÉ NUNES
Prefeito do Município de Barra do Mendes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 929-B/2019,

De 29 DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a Nomeação do Dr. LEANDRO DINIZ DOS SANTOS para exercer cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro a com o Art. 58, Incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Nomeado o Dr. LEANDRO DINIZ DOS SANTOS para exercer o cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes – BA, em 29 de Março de 2019.


ARMÉNIO SODRÉ NUNES
Prefeito do Município de Barra do Mendes

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Manoel Gabriel dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 0113387768 SSP/BA e do CPF nº. 096.253.135-91, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro, Barra do Mendes - BA, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada **CONTRATADA**, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de julho de 2012, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de julho de 2012.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

LIP ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Manoel Gabriel dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 0113387768 SSP/BA e do CPF nº. 096.253.135-91, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro, Barra do Mendes - BA, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi– Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de novembro de 2012, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de novembro de 2012.

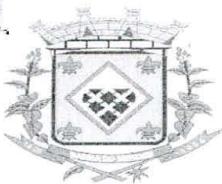
Maria Aparecida Sodré
MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

Marcelo Pinto
L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Rose Rocha M. Sodré
Mercedes Consuelo Sousa Queiroz

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de março de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de março de 2013.

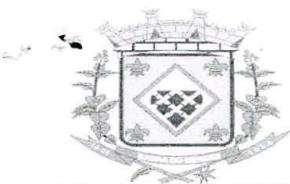
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rosa Rocha M. Soárez
Adriana R. Coelho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de julho de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BARRA DO MENDES

Fis. N° 139

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de julho de 2013.

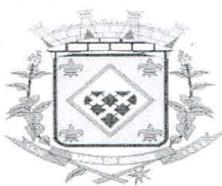
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Rose Dachay Soder
Adriane R Calho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de novembro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

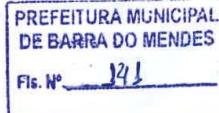


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de novembro de 2013.

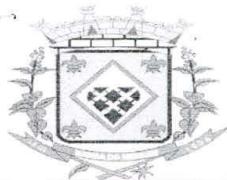
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marina Rose Rechel Al. Soárez
Adriane R Coelho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de março de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

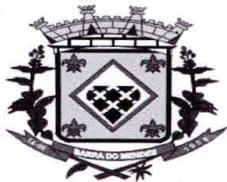
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro,

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de março de 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rose Ribeiro M. Soárez
Adriane R. Coelho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 09 de julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

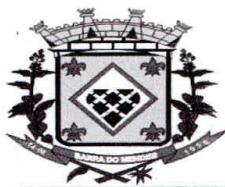
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

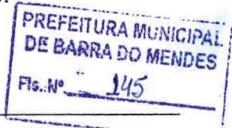


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 09 de julho de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi– Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 05 de novembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

(Assinatura)

15

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 05 de novembro de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 04 de março de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

17

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 04 de março de 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

18

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 01 de julho de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

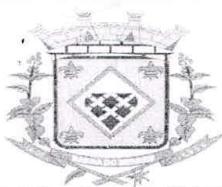
Barra do Mendes, 01 de julho de 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 29 de Outubro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

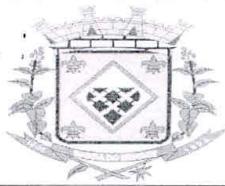
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

21

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 29 de Outubro de 2015.

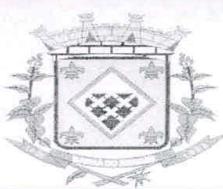

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP: 44990-000



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 26 de Fevereiro de 2016, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

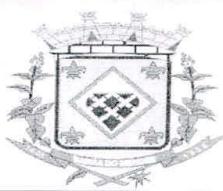
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

23

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 26 de Fevereiro de 2016.

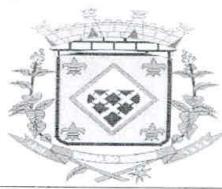

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 24 de Junho de 2016, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

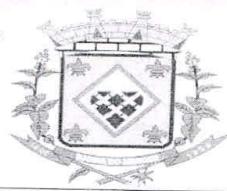
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

25

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 24 de Junho de 2016.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Fs. N° 158

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 21 de outubro de 2016, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

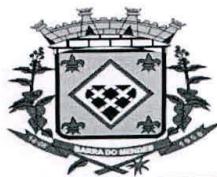
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. N° 159

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 21 de outubro de 2016.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Monica Rizzo Rechia M. Soárez

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de fevereiro de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

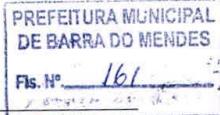


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de fevereiro de 2017.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 940/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de Junho de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 01/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 940/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

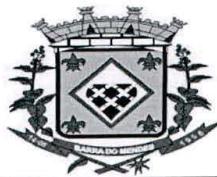
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 16 de Junho de 2017.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Rose Dohler M. Cadeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Manoel Gabriel dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 0113387768 SSP/BA e do CPF nº. 096.253.135-91, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro, Barra do Mendes - BA, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Rui Emanuel Alves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 32.401 CREA-Ba e CPF: nº. 566.897.645-91, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.459 Bairro centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de julho de 2012, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

(Assinatura)

(Assinatura)

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de julho de 2012.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

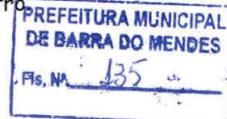
Marina Rosa Dada 01. Sete
Meados Lousiêlo Soesa Queiroz

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Manoel Gabriel dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 0113387768 SSP/BA e do CPF nº. 096.253.135-91, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro, Barra do Mendes - BA, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Rui Emanuel Alves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 32.401 CREA-Ba e CPF: nº. 566.897.645-91, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.459 Bairro centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de novembro de 2012, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de novembro de 2012.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Rui Emanuel Alves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 32.401 CREA-Ba e CPF: nº. 566.897.645-91, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.459 Bairro centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de março de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de março de 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Manoel Rose Dasha qd. Soárez
Adriânia R. Coelho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Rui Emanuel Alves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 32.401 CREA-Ba e CPF: nº. 566.897.645-91, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.459 Bairro centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de julho de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de julho de 2013.

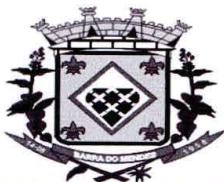
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Myriam Rosem Ribeiro M. Soárez
Adriane R Coelho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. 141

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Rui Emanuel Alves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 32.401 CREA-Ba e CPF: nº. 566.897.645-91, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.459 Bairro centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de novembro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de novembro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rose Roesler N. Soárez
Adriane R. Colho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BARRA DO MENDES

Pls. N. 143

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Rui Emanuel Alves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 32.401 CREA-Ba e CPF: nº. 566.897.645-91, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.459 Bairro centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de março de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Alvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-01

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL

DE BARRA DO MENDES

Fis. N. 144

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de março de 2014.

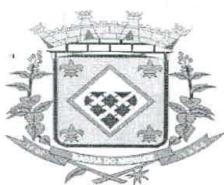
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rose P.N. Soche
Adriânea R. Colho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi– Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 09 de julho de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

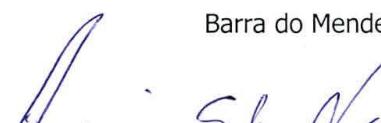
CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Fls. N° 146

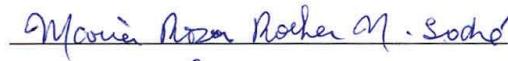
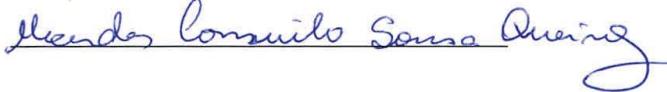
E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 09 de julho de 2014.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

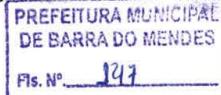


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 05 de novembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

15

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

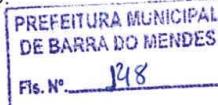


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

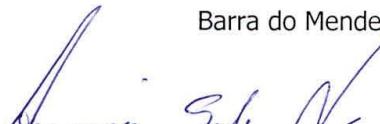
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



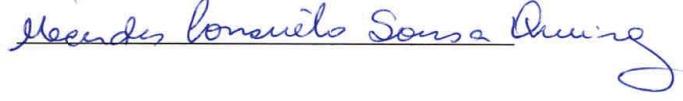
E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 05 de novembro de 2014.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
FIs. Nº 149

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi– Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 04 de março de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

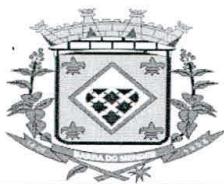
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

17

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. N° 150

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

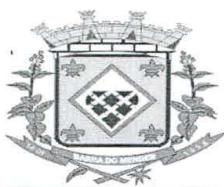
Barra do Mendes, 04 de março de 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Fls. Nº. 151

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 01 de julho de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

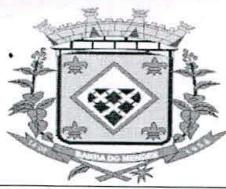
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. N° 152

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

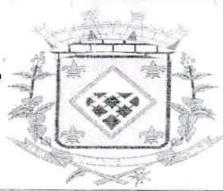
Barra do Mendes, 01 de julho de 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP, 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. N° 153

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 29 de Outubro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

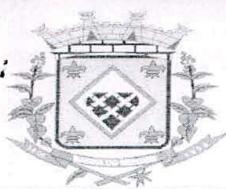
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

21

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

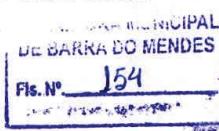


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 29 de Outubro de 2015.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

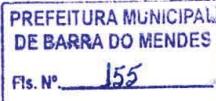



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 26 de Fevereiro de 2016, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

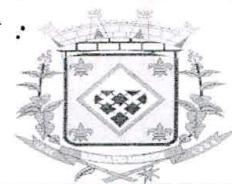
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

23

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. N° 156

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 26 de Fevereiro de 2016.

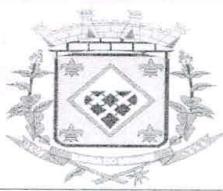

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P. ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. Nº 157

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada **CONTRATADA**, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 24 de junho de 2016, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

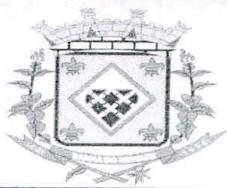
A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Quir

[Assinatura]

25

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 24 de junho de 2016.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 21 de outubro de 2016, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 21 de outubro de 2016.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de fevereiro de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

[Assinatura]

[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

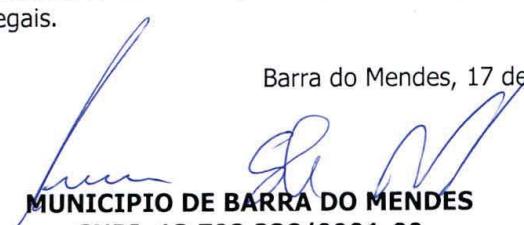
CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de fevereiro de 2017.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Fls. N°. 163

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 941/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de junho de 2017, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de março de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 02/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 941/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. N°. 164

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 16 de junho de 2017.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2238/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Manoel Gabriel dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 0113387768 SSP/BA e do CPF nº. 096.253.135-91, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro, Barra do Mendes - BA, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 07.440.770/0001-02, sediada a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, representada neste ato pelo Sr. Laercio Alves da Silva Junior, portador da cédula de identidade nº. 1176949594 SSP-Ba e CPF: nº. 513.701.581-49, residente e domiciliado a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 11 de outubro de 2012, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de junho de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2238/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



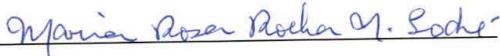
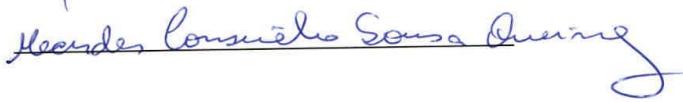
E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 11 de outubro de 2012.

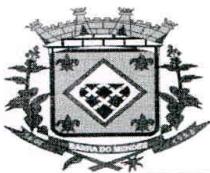

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


COMTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.440.770/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2238/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 07.440.770/0001-02, sediada a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, representada neste ato pelo Sr. Laercio Alves da Silva Junior, portador da cédula de identidade nº. 1176949594 SSP-Ba e CPF: nº. 513.701.581-49, residente e domiciliado a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000,, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 08 de fevereiro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de junho de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2238/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

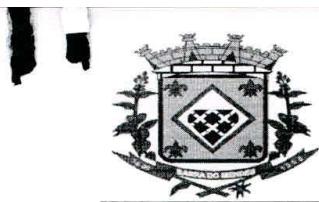
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 08 de fevereiro de 2013.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


COMTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.440.770/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Mercedes Consuelo Sousa Queiroz
Marien Rosa Rosela M. Soárez

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2238/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 07.440.770/0001-02, sediada a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, representada neste ato pelo Sr. Laercio Alves da Silva Junior, portador da cédula de identidade nº. 1176949594 SSP-Ba e CPF: nº. 513.701.581-49, residente e domiciliado a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000,, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 07 de junho de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de junho de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 11/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2238/2012;
No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 07 de junho de 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

COMTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.440.770/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Neide Lourdes Sousa Queiroz
Marien Rosa Naela M. Soché

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2239/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Manoel Gabriel dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 0113387768 SSP/BA e do CPF nº. 096.253.135-91, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro, Barra do Mendes - BA, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 07.440.770/0001-02, sediada a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, representada neste ato pelo Sr. Laercio Alves da Silva Junior, portador da cédula de identidade nº. 1176949594 SSP-Ba e CPF: nº. 513.701.581-49, residente e domiciliado a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 11 de outubro de 2012, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de junho de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2239/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



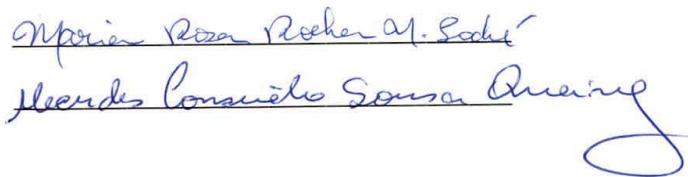
E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 11 de outubro de 2012.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


COMTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.440.770/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2239/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 07.440.770/0001-02, sediada a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, representada neste ato pelo Sr. Laercio Alves da Silva Junior, portador da cédula de identidade nº. 1176949594 SSP-Ba e CPF: nº. 513.701.581-49, residente e domiciliado a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 08 de fevereiro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de junho de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2239/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

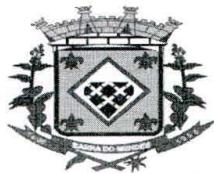
Barra do Mendes, 08 de fevereiro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

COMTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 07.440.770/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2239/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **COMTECH ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 07.440.770/0001-02, sediada a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, representada neste ato pelo Sr. Laercio Alves da Silva Junior, portador da cédula de identidade nº. 1176949594 SSP-Ba e CPF: nº. 513.701.581-49, residente e domiciliado a Vila Residencial Luiz Eduardo Magalhães, nº 11, quadra 09 Muritiba, Bahia, CEP: 44.340-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 07 de junho de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 12 de junho de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 12/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 2239/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

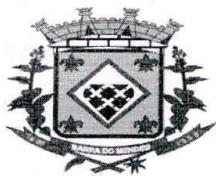
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

5

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 07 de junho de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

COMTECH ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 07.440.770/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. Nº 141

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3374/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Manoel Gabriel dos Santos**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 0113387768 SSP/BA e do CPF nº. 096.253.135-91, residente e domiciliado na Avenida Alberic Campos de Oliveira, s/n, Centro, Barra do Mendes - BA, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Rui Emanuel Alves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 32.401 CREA-Ba e CPF: nº. 566.897.645-91, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.459 Bairro centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 21 de dezembro de 2012, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 19/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3374/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

(Assinatura)

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 21 de dezembro de 2012.

[Assinatura]
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

[Assinatura]
L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Rosa Rocha M. Soárez
Adriana R. Coelho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

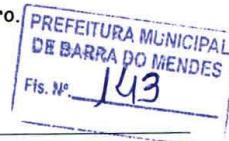


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3374/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Rui Emanuel Alves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 32.401 CREA-Ba e CPF: nº. 566.897.645-91, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.459 Bairro centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de abril de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 19/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3374/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 19 de abril de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3374/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Rui Emanuel Alves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 32.401 CREA-Ba e CPF: nº. 566.897.645-91, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.459 Bairro centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-000, doravante designada **CONTRATADA**, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de agosto de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 19/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3374/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fis. Nº 146

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 19 de agosto de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3374/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Rui Emanuel Alves Pereira, portador da cédula de identidade nº. 32.401 CREA-Ba e CPF: nº. 566.897.645-91, residente e domiciliado a Avenida Getúlio Vargas, nº 1.459 Bairro centro, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-000, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de dezembro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 19/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3374/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. N° 148

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

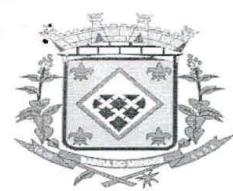
Barra do Mendes, 19 de dezembro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE

LP ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3374/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de abril de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 19/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3374/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

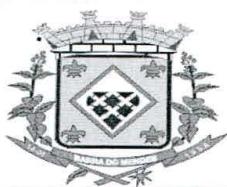
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



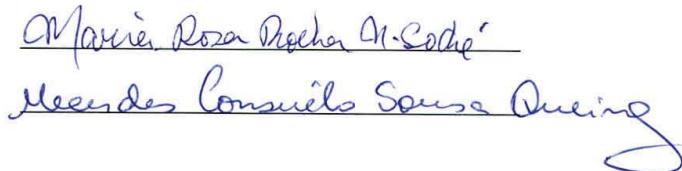
E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 16 de abril de 2014.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro
CNPJ - 13.702.238/0001-00
CEP. 44990-000



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3374/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de agosto de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 19/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3374/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

11

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de agosto de 2014.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Rosa Ribeiro M. Soche'
Barreiros Conselho Souse Queimoz

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3374/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi– Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 09 de dezembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 19/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3374/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

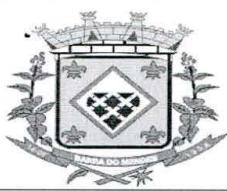
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



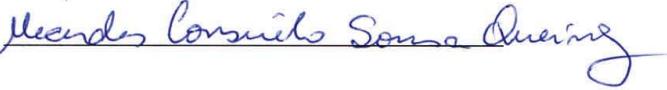
E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 09 de dezembro de 2014.

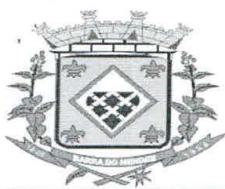

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

155

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3374/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **L.P ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº. 04.923.941/0001-58, sediada a PC J.J Seabra,288, Centro – Mairi- Bahia, CEP: 44.630-000, representada neste ato pelo Sr. Marcos Augusto Cerqueira Lima, portador da cédula de identidade nº. 21571 SSP-Ba e CPF: nº. 227.728.125-53, residente e domiciliado a Rua Milton Leite Rodrigues Melo, nº 267 Bairro capuchinhos, Feira de Santana – BA, CEP: 44.050-560, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 07 de abril de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de agosto de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 19/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3374/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

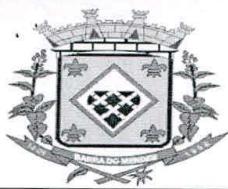
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

15

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

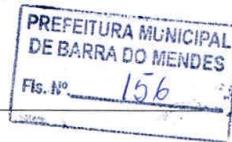


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 07 de abril de 2015.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00
CONTRATANTE


L.P ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 04.923.941/0001-58
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rosa Nogueira M. Soárez

Neandro Consilvio Soma Queiroz

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3822/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 18 de janeiro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 21/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3822/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 18 de janeiro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Dener Soeiro
Adriânia Rodrigues Soeiro

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3822/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de maio de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 21/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3822/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de maio de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rosa Roeha M. Soárez

Adriana Rodrigues Roetho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3822/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de setembro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 21/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3822/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Fls. N° 145

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de setembro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3822/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de janeiro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 21/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3822/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de janeiro de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3822/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de Maio de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 21/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3822/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

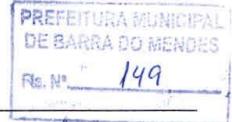


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 16 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

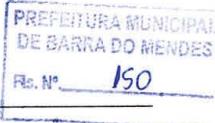


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3822/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de setembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 21/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3822/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de setembro de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

José Reis
Flávia

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Re. N° 152

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3822/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 09 de janeiro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 21/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3822/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 09 de janeiro de 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JR Alvaro
Flávia

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3822/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 08 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 21/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3822/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

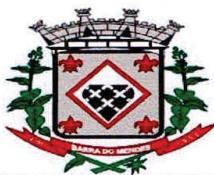
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 08 de maio de 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JRR Soárez

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3823/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 18 de janeiro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 22/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3823/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 18 de janeiro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rose Rocha M. Soárez

Adriana Rodrigues Soárez

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3823/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de maio de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 22/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3823/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de maio de 2012.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rose Rocha N. Soárez
Adriana Rodrigues Soárez

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3823/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de setembro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 22/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3823/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de setembro de 2012.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marlene Bozen Rocha M. Soche

Adriana Rodrigues Lelhe

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

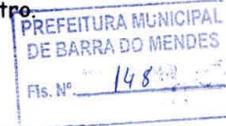


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3823/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de janeiro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 22/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3823/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Fls. N° 149

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de janeiro de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3823/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de maio de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 22/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3823/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 16 de maio de 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3823/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de setembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 22/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3823/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

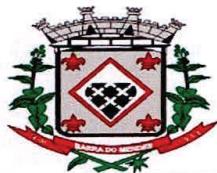
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de setembro de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JR Soárez
DJ

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

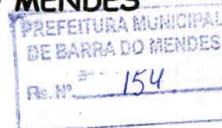


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3823/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 09 de janeiro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 22/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3823/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 09 de janeiro de 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3823/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 08 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 22/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3823/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 08 de maio de 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

J.Rod Soche'
PF

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

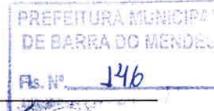


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3824/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 18 de janeiro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 23/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3824/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

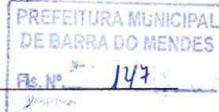


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 18 de janeiro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Rosa Rocha Al-Sabre

Adriana Rodrigues Baldo

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

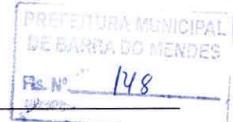


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3824/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de maio de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 23/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3824/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de maio de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Rose Rocha M. Soárez

Ariana Rodrigues Lelhos

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3824/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de setembro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 23/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3824/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

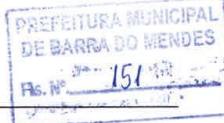


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de setembro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Myrian Rosa Rocha M-Soche

Ariama Rodrigues Soelhe

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3824/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de janeiro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 23/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3824/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

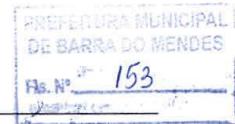


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de janeiro de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marine Rosa Roche M. Soárez

Adriana R. Coelho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3824/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de maio de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 23/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3824/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. N° 155

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 16 de maio de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**

CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

10

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3824/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de setembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 23/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3824/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

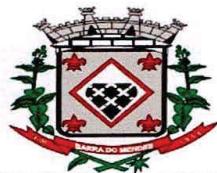
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

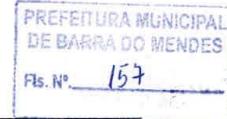


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

J R R Socorro

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83**

CONTRATADA

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83**

CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3824/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otáviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada **CONTRATADA**, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 09 de janeiro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 23/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3824/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Fis. Nº 159

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 09 de janeiro de 2015

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROjetos E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

J. K. Soche
[Assinatura]

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Fls. N° 160

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3824/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada **CONTRATADA**, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 08 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 23/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3824/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Fls. Nº 161

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 08 de maio de 2015

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROjetos E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JR/MS/SC/
af

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3825/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 18 de janeiro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 24/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3825/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 18 de janeiro de 2013.

MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rose Rocha M. Soárez
Ariana R. Lelha

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3825/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de maio de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 24/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3825/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

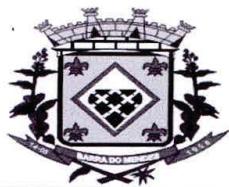
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Fls. N° 145

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de maio de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROjetos E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rose Rocha M. Soárez

Adriana R. Soárez

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3825/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada **CONTRATADA**, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de setembro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 24/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3825/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

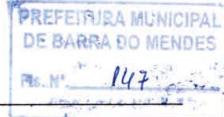


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de setembro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

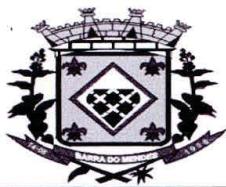
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rose Rocha M. Soárez

Ariânia R. Colho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

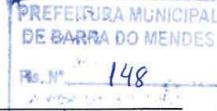


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro,

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3825/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 17 de janeiro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 24/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3825/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 17 de janeiro de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rose Roehl M. Soárez

Adriana R. Calho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

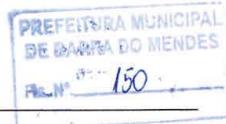


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3825/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de maio de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 24/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3825/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

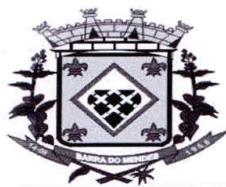
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 16 de maio de 2014.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE


**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:




Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3825/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 12 de setembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 24/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3825/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

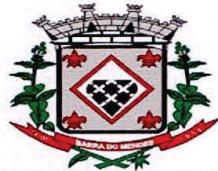
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 12 de setembro de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JRD/MS/odio

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP: 44990-000



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3825/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 09 de janeiro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 24/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3825/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 09 de janeiro de 2015

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

J.R. Mendes
Y

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3825/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 08 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 20 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 24/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3825/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 08 de maio de 2015

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

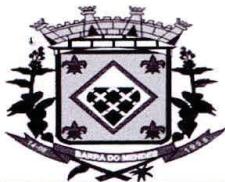
CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JR Ribeiro
Flávia

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3831/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 21 de janeiro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 25/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3831/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

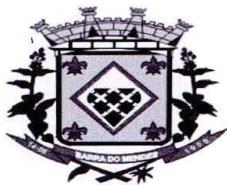
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

1

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 21 de janeiro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rose Roehl M. Soche'

Adriana R. Coelho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3831/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 21 de maio de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 25/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3831/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.



3

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 21 de maio de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

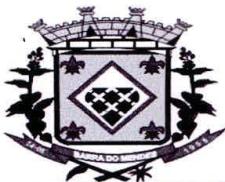
CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3831/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 de setembro de 2013, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 25/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3831/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

5

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 20 de setembro de 2013.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marien Rosem Rechel M. Soárez

Adriana R. Poulho

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3831/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 20 de janeiro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 25/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3831/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

7

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 20 de janeiro de 2014.


MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE


**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Maria Rose Ribeiro Soárez

Adriana R. Soárez

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3831/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de maio de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 25/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3831/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

9

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES
Fls. N° 153

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 19 de maio de 2014.

[Assinatura]
MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

[Assinatura]
**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME**
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Meados Consuelo S. Queiroz
Marien Dosen Roehn M. Soárez

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3831/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 16 de setembro de 2014, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 25/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3831/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO MENDES

Fis. Nº 165

E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 16 de setembro de 2014.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

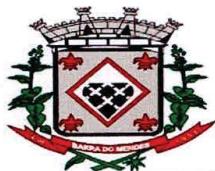
CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

JRW Sodré
fj

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 3831/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 14 de janeiro de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 25/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3831/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

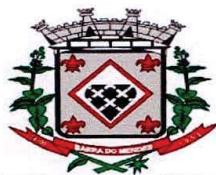
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CFP 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

~~Barra do Mendes, 14 de janeiro de 2015.~~

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

**CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

J. M. R. Soohe'

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3831/2012

Por este instrumento contratual, nesta cidade de Barra do Mendes, de um lado o **MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES**, CNPJ 13.702.238/0001-00, com sede na Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, centro de Barra do Mendes - Bahia, representado neste ato por seu titular, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Armênio Sodré Nunes**, brasileiro, maior, solteiro, portador da cédula de identidade nº 3.083.505 SSP/BA e do CPF nº 272.009.145-68, residente e domiciliado na Rua Eurico Coelho, Centro – Barra do Mendes - Bahia, CEP: 44.990-000, Centro – Barra do Mendes - Bahia, doravante designada CONTRATANTE, e do outro lado **CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** CNPJ nº 07.155.687.0001/83, Inscrição Estadual/Municipal nº 066.902.730, situado à Rua Antônio Otaviano Dourado, neste ato representada pelo Sr. **Cristiano Aragão de Souza**, portador do documento de identidade nº 07.617.848-02, emitido por SSP BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.190.175-90, doravante designada CONTRATADA, que tem justo e contratado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, além do disposto nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo tem como objeto a prorrogação por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 14 de maio de 2015, do contrato original celebrado entre as partes em 21 de setembro de 2012.

O presente contrato está amparado na Tomada de Preços nº TP 25/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:

Nos termos das cláusulas e condições do Contrato nº 3831/2012;

No inciso II do art. 57, combinado com o § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82, Centro.

CNPJ - 13.702.238/0001-00

CEP. 44990-000



E, por estarem de acordo com as cláusulas supramencionadas, a Contratante e o Contratado assinam o presente em três vias de igual teor, para que se produzam os efeitos legais.

Barra do Mendes, 14 de maio de 2015.

MUNICIPIO DE BARRA DO MENDES
CNPJ: 13.702.238/0001-00

CONTRATANTE

CPR CONSTRUTORA, PROJETOS E
REPRESENTAÇÕES LTDA ME
CNPJ nº 07.155.687.0001/83

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

YRMS
B

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 929-A/2019,

De 28 DE MARÇO DE 2019.

**"Dispõe Exoneração do Dr. GUSTAVO DOURADO SANTOS
do cargo de Diretor Clínico do Hospital Municipal Dr.
Manoel Novaes, e dá outras providências."**

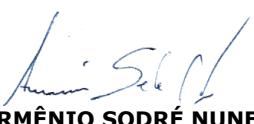
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES – ESTADO FEDERADO DA
BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fulcro a com o Art. 58,
Incisos I, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,

Art. 1º - Fica Exonerado o Dr. GUSTAVO DOURADO SANTOS do cargo de Diretor Clínico
do Hospital Municipal Dr. Manoel Novaes.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Mendes – BA, em 28 de Março de 2019.


ARMÉNIO SODRÉ NUNES
Prefeito do Município de Barra do Mendes